



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria de Meio Ambiente

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2022/SEMMA/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
456/2022/SEMMA/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO
A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE - SEMMA E A EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº27.993.128/0001-50, com sede na avenida Amazônia s/n – Amapá - Marabá, devidamente representada por seu Secretário Sr. **RUBENS BORGES SAMPAIO**, brasileiro, portador da cédula de CPF nº 227.586.822-49, domiciliado e residente na Rua Antônio Maia 874 – Velha Marabá nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**; de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, Sr. **Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, celebram entre si este **CONTRATO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda conforme a **LEI Nº 17.761 DE 20 DE JANEIRO DE 2017** e a **LEI 17.767 DE 14 DE MARÇO DE 2017 – PMM**, com base na Dispensa de Licitação nº 028/2022 vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.917/2022** e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

- O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM**, Contrato Administrativo Nº **456/2022/SEMMA/PMM**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo de prorrogação da vigência do contrato oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 456/2022/SEMMA/PMM** por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09//2023 até 02/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.2 - **PRAZO** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria de Meio Ambiente

3.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 1601.18.122.0002.2.086

4.2 **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

- a) A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade, deste processo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

- b) O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM 12 MESES
84	R\$ 800,00	R\$ 67.200,00	84	R\$ 150,00	R\$ 12.600,00	84	R\$ 37,00	R\$3.108,00	R\$82.908,00

- c) A despesa mensal estimada para o contrato não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 6.909,00 (seis mil novecentos e nove reais)**.
- d) A despesa global anual estimada com o Contrato em tela será de **R\$ 82.908,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oito reais)**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº **456/2022/SEMMA/PMM** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria de Meio Ambiente

Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

UNIDADE GESTORA
RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário municipal de meio ambiente
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE
CNPJ: nº 61.600.839/0001-55
Sr. Júlio César da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____